

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Emissão: 10/07/24

Colaborador: VIVIANE TERCARIOL CASTELLANI

CIP: B 054 2 A

Dependente: NATHALIA CASTELLANI

Área: PMA C.Custo: 031/4

Dt.Nasc: 15/01/03

Plano de Saúde: SUL AMERICA SER

Matr.: 2768780

De acordo com as normas estabelecidas pela empresa, o dependente que completa 21 anos perde a elegibilidade ao Plano de Saúde. No entanto, a permanência do dependente no plano é possível desde que o mesmo seja solteiro e comprove estar cursando ensino superior.

Caso seu dependente se enquadre na condição acima, providencie o preenchimento do atestado de Escolaridade abaixo e devolva até 10/08/24, com uma cópia do RG e CPF, na área de Documentação de Pessoal.

A não entrega do atestado de Escolaridade até a data limite implicará na exclusão automática de seu dependente do plano.

Neste caso compareça imediatamente à Área de Documentação de Pessoal para devolução do Cartão de Identificação.

DECLARAÇÃO DO EMPREGADO

Assumo a responsabilidade perante a empresa pela comunicação imediata em caso do mesmo suspender estudo, estando ciente, neste caso, da perda imediata do direito ao Plano

Declaro, ainda, estar ciente de que as despesas decorrentes da utilização indevida do Plano por dependentes que perderam o direito serão decontadas do meu salário.

___/___/___

Ramal: _____

Assinatura do Empregado

ATESTADO DE ESCOLARIDADE

Atestamos para fins de direito que o aluno NATHALIA CASTELLANI, CPF

491.033.168-90

, está matriculado na 4^ª Série do 3^º Grau (Ensino

Superior) do Curso Química Bacharel em regime

() anual / (x) semestral, deste estabelecimento de ensino e vem frequentando as aulas regularmente.

60.704.418/0001-01

INSTITUTO EDUCACIONAL
OSWALDO QUIRINO LTDA

Rua Brigadeiro Galvão, 540/564
Barra Funda - CEP 01151-000

SÃO PAULO - SP



Profª Débora Miranda Consul
Secretaria Geral